

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO

JEFFERSON ADRIANO COSTA, brasileiro, Leiloeiro Público Oficial, devidamente matriculado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 20/325-l, com endereço e contato telefônico constante no rodapé da presente, devidamente autorizada pelos comitentes na forma da lei certifica e faz saber a todos quanto o presente virem ou dela conhecimento tiverem, que promoverá a venda, em leilão público, do bens mediante as seguintes condições: Em **LEILAO/PUBLICO/MODALIDADE ON LINE/comitente Particular privado, SEM Processos Judiciais, que será realizado** no dia **20 de julho de 2025**, às **10:00** horas, de forma online: www.jacleiloes.com.br.

MATRÍCULA 40.595 DO REGISTRO DE IMÓVEIS 1º REGISTRO DE IMOVEIS CASCAVEL-PR, IMÓVEL: Apartamento nº 31, do 3º pavimento ou 2º andar, localizado no **EDIFÍCIO ACAPULCO**, situado nesta cidade, com 56,67m² de área privativa e 73,568357m² de área global, correspondente a uma fração ideal de 0,0387% além do direito de uma vaga para automóvel de porte médio ou pequeno no andar térreo. Dito edifício acha se construído sobre o lote nº 21 da quadra nº 140, com área de 600,00m².

O lance mínimo em primeiro público leilão, para a venda, corresponde ao montante de **R\$ 295.000,00** (Duzentos e noventa e cinco mil reais).

As despesas relativas à Comissão de Leiloeiro (5%), Registro, Funrejus, IPTU, ITBI, Condomínio (se for o caso) e demais Impostos e Taxas correrão por conta do arrematante.

O comprador ONLINE receberá por E-mail as instruções para os pagamentos;
- Caso o imóvel esteja ocupado, o arrematante fica ciente que será o responsável pelas providências de desocupação do mesmo.

A outorga da escritura de compra e venda será lavrada em até 60 dias a contar da data da compra, em Tabelionato de Notas indicado pelo Proprietário;

O interessado em oferecer ofertas ONLINE, deverá cadastrar-se com antecedência no site acima mencionado, fazer o cadastro completo, enviando digitalizados os documentos solicitados através da área do cliente e enviar proposta de compra.

As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.

Cascavel/PR, 18 de junho de 2026.

JEFFERSON ADRIANO COSTA -MATRÍCULA-20/325L